

ALTERAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação			
Designação do Projeto:	Exploração Suinícola "Herdade do Gamoal de Cima"		
Tipologia de Projetos:	Instalação pecuária intensiva	Fase em que se encontra o Projeto:	Projeto de Execução
Localização:	Freguesia de Canha, concelho do Montijo		
Proponente:	RAPORAL - Rações de Portugal, S.A.		
Entidade licenciadora:	Direção Regional de Agricultura e Pescas E Vale do Tejo		
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Data:	17 de setembro de 2012

Fundamentação	<p>Em 29 de novembro de 2011, o projeto "Exploração Suinícola - Herdade do Gamoal de Cima", em fase de Projeto de Execução, foi objecto de uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA), Favorável Condicionada.</p> <p>Entre as 9 (nove) condicionantes constante na DIA, refere-se a seguinte:</p> <p style="text-align: center;"><i>" 5. Relocalização das lagoas n.º3 e n.º4 de modo a repor as condições de drenagem natural, mediante a reabilitação da linha de água destruídas."</i></p> <p>Na análise do requerimento apresentado pela Entidade proponente, no qual é solicitado a reapreciação da condicionante infra, a CCDRLVT, enquanto Autoridade de AIA, solicitou parecer à ARH Tejo, uma vez que a condicionante em causa ter sido proposta por esta entidade.</p> <p>Em 3 de abril de 2012, a ARH Tejo proferiu o seguinte parecer:</p> <p style="text-align: center;"><i>"Tendo em conta os argumentos apresentados aceita-se o proposto pela RAPORAL, ou seja a garantia através da modelação do terreno de um caminho preferencial para a escorrência das águas pluviais, ou seja um novo traçado par a linha de água junto às lagoas n.º3 e n.º4, sendo que a jusante deve ser garantido o traçado original da linha de água. Na definição do novo traçado há que ter em conta, igualmente, o traçado de montante, que se desenvolve em terrenos arenosos. Para o efeito deve ser submetido à APA/ARH o respetivo Projeto."</i></p> <p>Face ao exposto, a CCDRLVT, considera que se deverá atender à solicitação da Entidade proponente, propondo a alteração do conteúdo da Condicionante n.º 5.</p>
----------------------	--

Alteração da DIA:	<p>Em face do exposto, emite-se a seguinte alteração à Declaração de Impacte Ambiental (DIA) relativa ao projeto "Exploração Suinícola - Herdade do Gamoal de Cima":</p> <p>A Condicionante a seguir transcrita:</p> <p style="text-align: center;"><i>" 5. Relocalização das lagoas n.º3 e n.º4 de modo a repor as condições de drenagem natural, mediante a reabilitação da linha de água destruídas."</i></p>
--------------------------	--

	<p>Passa a ter a seguinte redação:</p> <p>5. Apresentação de um projeto de modelação do terreno de um caminho preferencial para a escorrência das águas pluviais. Este novo traçado para a linha de água, junto às lagoas n.3 e n.º4, deverá garantir a jusante o traçado original da linha de água, e a ter em conta que a montante o traçado se desenvolve em terrenos arenosos.</p> <p>A alteração a que agora se procede não exclui as restantes Condicionantes, Medidas de Minimização e Programa de Monitorização preconizados na Declaração de Impacte Ambiental.</p>
--	---

<p>Assinatura:</p>	<p>O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território</p>  <p><i>Pedro Afonso de Paulo</i></p>
--------------------	---